

## **SISTEMA 3As DE MONITORAMENTO**

# **PROTOCOLOS GERAIS E DE ATIVIDADES**

---

Medidas válidas a partir de **18 de maio de 2021**

Última atualização: **10 de agosto de 2021**



## Protocolos Gerais Obrigatórios

### EM QUALQUER LUGAR



**Usar máscara,** bem ajustada e cobrindo boca e nariz



**Manter no mínimo 2 metros** de distância de outras pessoas sempre que possível e não menos que 1 metro

(nos postos de trabalho, em filas e cadeiras de espera, ao circular e, inclusive, ao receber visitas em casa)



**Garantir a ventilação natural** e a renovação do ar, com portas e janelas bem abertas ou sistema de circulação de ar



**Limpar bem as mãos** e as superfícies com água e sabão, álcool 70% ou similares

### NO TRABALHO



**Manter trabalho e atendimento remotos** sempre que possível, sem comprometer as atividades



**Realizar busca ativa** de trabalhadores com sintomas respiratórios e encaminhar para atendimento de saúde as pessoas com quadro suspeito ou duvidoso



**Assegurar o isolamento domiciliar** para trabalhadores e familiares com suspeita de Covid-19 até acesso à testagem adequada e, em caso de confirmação, manter afastamento preferencial de 14 dias ou conforme orientação médica



**Ocupar em horários diferentes** os espaços coletivos de alimentação, mantendo distância mínima entre colegas

### NO TRABALHO E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO



**Controlar e respeitar a lotação máxima** permitida nos ambientes



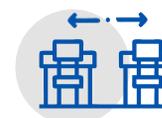
**Fixar cartazes com lotação máxima** e uso obrigatório de máscara na entrada dos ambientes e em locais de fácil visualização e fiscalização



**Definir e respeitar fluxos** de entrada e saída de clientes e trabalhadores para evitar aglomeração



**Disponibilizar álcool 70%** ou similar para limpeza das mãos



**Manter no mínimo 2 metros** de distância entre mesas e grupos em restaurantes e espaços de alimentação



**Vedar e coibir qualquer aglomeração**



Quanto **maior o tempo** de permanência, com **mais pessoas** e em ambiente **mais fechado**, **maiores os riscos**. Nesses casos, garanta a **maior ventilação natural** e o **maior distanciamento** possíveis e prefira utilizar **duas máscaras** ajustadas (de pano sobre a cirúrgica) ou máscara tipo PFF2.

Denuncie festas e aglomerações.

[denuncia181.rs.gov.br](https://denuncia181.rs.gov.br)





## Protocolos de Atividades

Todas as atividades devem atender integralmente aos **Protocolos Gerais**



### ATIVIDADES DE MÉDIO-BAIXO RISCO

#### Obrigatórios

#### Variáveis

	<b>Serviços Públicos e Administração Pública</b> CNAE: 84		<p><b>TODAS AS ATIVIDADES</b></p> <p>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</p> <p>1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</p> <p><i>Por exemplo,</i> Em um canteiro de obras de 250m<sup>2</sup> em local aberto, poderão estar presentes até 125 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m e uso de máscara.</p>
	<b>Agropecuária</b> CNAE: 1, 2 e 3		
	<b>Indústria e Construção Civil</b> CNAE: 5 a 33 e 41, 42, 43	<p><b>Indústrias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="#">Portaria SES nº 387 / 2021</a></li> <li>▪ <a href="#">Portaria SES nº 388 / 2021</a></li> </ul>	
	<b>Serviços de Utilidade Pública</b> (Energia, Água, Esgoto e outros) CNAE: 35, 36, 37, 38, 39		
	<b>Informação e Comunicação</b> (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema) CNAE: 58, 59, 61, 62, 63		
	<b>Atividades Administrativas e Call Center</b> CNAE: 77, 78, 79, 81, 82		
	<b>Vigilância e Segurança</b> CNAE: 80		
	<b>Transporte de carga</b> CNAE: 49 e 50		
	<b>Estacionamentos</b> CNAE: 52		
	<b>Manutenção e Reparação</b> de Veículos e de Objetos e Equipamentos CNAE: 45 e 95		

Consulte os protocolos adotados por seu município no **site da sua Prefeitura**



Quanto **maior o tempo** de permanência, com **mais pessoas** e em ambiente **mais fechado**, **maiores os riscos**.  
Nesses casos, garanta a **maior ventilação natural** e o **maior distanciamento** possíveis e prefira utilizar **duas máscaras** ajustadas (de pano sobre a cirúrgica) ou máscara tipo PFF2.

Denuncie festas e aglomerações.

[denuncia181.rs.gov.br](https://denuncia181.rs.gov.br)





# Protocolos de Atividades

Todas as atividades devem atender integralmente aos **Protocolos Gerais**



## ATIVIDADES DE MÉDIO-BAIXO RISCO

### Obrigatórios Variáveis

Obrigatórios	Variáveis
 <p><b>Posto de Combustível</b> CNAE: 47</p>	<p><b>TODAS AS ATIVIDADES</b></p> <p>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</p> <p>1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</p> <p><i>Por exemplo,</i> Em um estacionamento de 250m<sup>2</sup> em local aberto, poderão estar presentes até 125 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m e uso de máscara.</p>
 <p><b>Correios e Entregas</b> CNAE: 53</p>	
 <p><b>Bancos e Lotéricas</b> CNAE: 64 e 66</p>	
 <p><b>Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas</b> CNAE: 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75</p>	
 <p><b>Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)</b> CNAE: 75, 96</p>	
 <p><b>Organizações Associativas</b> (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc) CNAE: 94</p>	
 <p><b>Lavanderia</b> CNAE: 96</p>	

Consulte os protocolos adotados por seu município no **site da sua Prefeitura**



Quanto **maior o tempo** de permanência, com **mais pessoas** e em ambiente **mais fechado**, **maiores os riscos**.  
Nesses casos, garanta a **maior ventilação natural** e o **maior distanciamento** possíveis e prefira utilizar **duas máscaras** ajustadas (de pano sobre a cirúrgica) ou máscara tipo PFF2.

Denuncie festas e aglomerações.

[denuncia181.rs.gov.br](https://denuncia181.rs.gov.br)





## Protocolos de Atividades

Todas as atividades devem atender integralmente aos **Protocolos Gerais**



### ATIVIDADES DE MÉDIO RISCO

#### Obrigatórios

#### Variáveis

	<p><b>Assistência à Saúde Humana</b> CNAE: 86</p>		<p><b>Assistência à Saúde Humana e Assistência Social</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil <i>Por exemplo,</i> Em uma atividade social em local aberto de 100m<sup>2</sup>, poderão estar presentes até 50 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m e uso de máscara (salvo exceções necessárias ao atendimento). <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil <i>Por exemplo,</i> Em um consultório de 16 m<sup>2</sup>, poderão estar presentes até 4 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m, janelas abertas e uso de máscara (salvo exceções necessárias ao atendimento).</li> <li>Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li> <li>Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li> <li>Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li> </ul>	
	<p><b>Assistência Social</b> CNAE: 87 e 88</p>	<p><b>Assistência Social</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><a href="#">Portaria SES nº 385/2021</a></li> </ul>		
	<p><b>Comércio e Feiras Livres</b> (de alimentos e produtos em geral) CNAE: 47</p>	<p><b>Comércio e Feiras Livres</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><a href="#">Portaria SES nº 389/2021</a></li> </ul>	<p><b>Comércio e Feiras Livres e Museus, Centros Culturais etc.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil <i>Por exemplo,</i> Em uma feira livre de 400m<sup>2</sup> em local aberto, poderão estar presentes até 100 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m e uso de máscara. <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>6m<sup>2</sup></b> de área útil <i>Por exemplo,</i> Em uma loja de 30 m<sup>2</sup>, poderão estar presentes até 5 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m, janelas abertas e uso de máscara.</li> <li>Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li> <li>Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li> <li>Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li> </ul>	<p><b>Feiras Livres</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares.</li> </ul>
	<p><b>Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos</b> e similares CNAE: 90 e 91</p>	<p><b>Museus</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><a href="#">Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)</a></li> </ul>		<p><b>Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos;</li> <li>Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara;</li> <li>Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;</li> <li>Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.</li> </ul>

Consulte os protocolos adotados por seu município no **site da sua Prefeitura**



Quanto **maior o tempo** de permanência, com **mais pessoas** e em ambiente **mais fechado**, **maiores os riscos**.  
Nesses casos, garanta a **maior ventilação natural** e o **maior distanciamento** possíveis e prefira utilizar **duas máscaras** ajustadas (de pano sobre a cirúrgica) ou máscara tipo PFF2.

Denuncie festas e aglomerações.

[denuncia181.rs.gov.br](https://denuncia181.rs.gov.br)





# Protocolos de Atividades

Todas as atividades devem atender integralmente aos **Protocolos Gerais**



## ATIVIDADES DE MÉDIO RISCO

### Obrigatórios

### Variáveis

	<p><b>Hotéis e Alojamentos</b> CNAE: 55</p>		<p><b>Hotéis e Alojamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o <b>Lotação máxima: 100% habitações</b></li> <li>▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:             <ul style="list-style-type: none"> <li>o Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</li> <li>o Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</li> <li>o Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".</li> </ul> </li> <li>▪ Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;</li> <li>▪ Fechamento das demais áreas comuns.</li> </ul>
	<p><b>Condomínios (Áreas comuns)</b> CNAE: 81</p>	<p><b>Condomínios (Áreas comuns)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.</li> </ul>	<p><b>Condomínios (Áreas Comuns)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:             <ul style="list-style-type: none"> <li>o Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</li> <li>o Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</li> </ul> </li> <li>▪ Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;</li> <li>▪ Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.).</li> </ul>
	<p><b>Transporte Coletivo</b> (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário) CNAE: 49, 50</p>	<p><b>Transporte Coletivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.</li> </ul>	<p><b>TRANSPORTE COLETIVO</b></p> <p><b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;</li> <li>▪ Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.</li> </ul> <p><b>Transporte Coletivo</b> Lotação máxima de passageiros equivalente a <b>90% da capacidade total</b> do veículo</p>
	<p><b>Transporte Rodoviário</b> (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual) CNAE: 49</p>	<p><b>Transporte Coletivo e Rodoviário</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.</li> </ul>	<p><b>Transporte Rodoviário</b> Lotação máxima de passageiros equivalente a <b>100% da capacidade total</b> do veículo</p>

Consulte os protocolos adotados por seu município no **site da sua Prefeitura**



Quanto **maior o tempo** de permanência, com **mais pessoas** e em ambiente **mais fechado**, **maiores os riscos**.  
Nesses casos, garanta a **maior ventilação natural** e o **maior distanciamento** possíveis e prefira utilizar **duas máscaras** ajustadas (de pano sobre a cirúrgica) ou máscara tipo PFF2.

Denuncie festas e aglomerações.

[denuncia181.rs.gov.br](https://denuncia181.rs.gov.br)





## Protocolos de Atividades

Todas as atividades devem atender integralmente aos **Protocolos Gerais**



### ATIVIDADES DE MÉDIO RISCO

#### Obrigatórios

#### Variáveis

	<p><b>Educação e Cursos Livres</b> (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas) CNAE: 85</p>	<p><b>Educação e Cursos Livres</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portaria SES-SEDUC nº 01 / 2021</li> <li>▪ Distanciamento <b>mínimo de 1 metro</b> entre classes, carteiras ou similares</li> <li>▪ Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01 / 2021</li> </ul>	<p><b>Educação e Cursos Livres</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Definição e respeito à <b>ocupação máxima</b> das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras ou similares.</li> <li>▪ <b>Ensino híbrido</b>, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.</li> </ul>
	<p><b>Formação de Condutores de Veículos</b> CNAE: 85</p>		<p><b>Formação de condutores de veículos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota;</li> <li>▪ Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à <b>ocupação máxima</b> das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras ou similares.</li> <li>▪ Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.</li> </ul>
	<p><b>Eventos tipo Drive-in</b> (Shows, cinemas, espetáculos etc.) CNAE: 90 e 93</p>	<p><b>Eventos tipo drive-in</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portaria SES nº 391 / 2021;</li> <li>▪ Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;</li> </ul>	<p><b>Eventos tipo drive-in</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo;</li> <li>▪ Distanciamento mínimo de 2m entre veículos;</li> <li>▪ Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização;</li> <li>▪ Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;</li> <li>▪ Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;</li> </ul>
	<p><b>Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza</b> de condomínios e residências CNAE: 81, 97</p>	<p><b>Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);</li> </ul>	<p><b>Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza e Funerária</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil <i>Por exemplo,</i> Em uma área aberta de 40m<sup>2</sup> em local aberto, poderão estar presentes até 10 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m e uso de máscara.</li> </ul>
	<p><b>Funerárias</b> CNAE: 96</p>	<p><b>Funerária</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo</li> </ul>	<p><b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>6m<sup>2</sup></b> de área útil <i>Por exemplo,</i> Em uma sala de 30 m<sup>2</sup>, poderão estar presentes até 5 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m, janelas abertas e uso de máscara.</p>

Consulte os protocolos adotados por seu município no **site da sua Prefeitura**



Quanto **maior o tempo** de permanência, com **mais pessoas** e em ambiente **mais fechado**, **maiores os riscos**. Nesses casos, garanta a **maior ventilação natural** e o **maior distanciamento** possíveis e prefira utilizar **duas máscaras** ajustadas (de pano sobre a cirúrgica) ou máscara tipo PFF2.

Denuncie festas e aglomerações.

[denuncia181.rs.gov.br](https://denuncia181.rs.gov.br)





# Protocolos de Atividades

Todas as atividades devem atender integralmente aos **Protocolos Gerais**



## ATIVIDADES DE ALTO RISCO

### Obrigatórios

### Variáveis

	<p><b>Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares</b> CNAE: 56</p>	<p><b>Restaureres, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares</b> –</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="#">Portaria SES nº 390 / 2021</a>;</li> <li>▪ Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;</li> <li>▪ Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;</li> </ul>	<p><b>Restaureres, Bares, Lanchonetes, Sorveterias etc.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima de 60% das mesas</b> ou similares;</li> <li>▪ Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas;</li> <li>▪ Vedada a realização de 'eventos' tipo <i>happy hour</i>;</li> <li>▪ Vedado música alta que prejudique a comunicação entre clientes;</li> <li>▪ Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, com apenas funcionário(s) servindo, com lavagem prévia das mãos ou utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada.</li> <li>▪ Vedados quaisquer tipos de jogos (cartas, sinuca, etc.).</li> </ul>
	<p><b>Missas e Serviços Religiosos</b> CNAE: 94</p>		<p><b>Missas e Serviços Religiosos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima de 50% das cadeiras</b>, assentos ou similares;</li> <li>▪ Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;</li> <li>▪ Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro;</li> <li>▪ Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.</li> </ul>
	<p><b>Serviços de Higiene Pessoal e Beleza</b> (cabelereiro, barbeiro e estética) CNAE: 96</p>		<p><b>Serviços de Higiene Pessoal e Beleza</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil <i>Por exemplo,</i> Em uma salão de beleza de 40m<sup>2</sup>, poderão estar presentes até 10 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo, janelas abertas e uso de máscara.</li> <li>▪ Distanciamento mínimo de <b>2 metros</b> entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares);</li> <li>▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li> </ul>

Consulte os protocolos adotados por seu município no **site da sua Prefeitura**



Quanto **maior o tempo** de permanência, com **mais pessoas** e em ambiente **mais fechado**, **maiores os riscos**.  
Nesses casos, garanta a **maior ventilação natural** e o **maior distanciamento** possíveis e prefira utilizar **duas máscaras** ajustadas (de pano sobre a cirúrgica) ou máscara tipo PFF2.

Denuncie festas e aglomerações.

[denuncia181.rs.gov.br](https://denuncia181.rs.gov.br)





## Protocolos de Atividades

Todas as atividades devem atender integralmente aos **Protocolos Gerais**



### ATIVIDADES DE ALTO RISCO

#### Obrigatórios

#### Variáveis

	<p><b>Atividades Físicas</b> em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares CNAE: 93</p>	<p><b>Atividades Físicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="#">Portaria SES nº 393 / 2021</a>;</li> <li>▪ Exclusivo para prática esportiva, sendo <b>vedado público</b> espectador;</li> <li>▪ Autorizada a ocupação dos espaços <b>exclusivamente para a prática de atividades físicas</b>, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas, incluindo os vestiários e áreas pré e pós atividades, sendo vedado o uso de áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex: churrasqueiras, bares, lounges, etc.).</li> </ul>	<p><b>Atividades esportivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas);</li> <li>▪ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> </ul> <p><b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>8m²</b> de área útil <i>Por exemplo,</i> Em uma pista de 400m² em local aberto, poderão estar presentes até 50 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m e uso de máscara.</p> <p><b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>16m²</b> de área útil <i>Por exemplo,</i> Em uma academia de 128m², poderão estar presentes até 8 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m, janelas abertas e uso de máscara.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades;</li> <li>▪ Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização;</li> <li>▪ Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES;</li> <li>▪ Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar;</li> <li>▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li> </ul>
	<p><b>Competições Esportivas</b> CNAE: 93</p>	<p><b>Competições Esportivas (todas)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="#">Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13 de agosto de 2020</a>;</li> <li>▪ Exclusivo para prática esportiva, sendo <b>vedado público</b> espectador;</li> <li>▪ Protocolos das competições específicas do Futebol Profissional:                     <ul style="list-style-type: none"> <li>o <a href="#">Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021</a> da FGF;</li> <li>o <a href="#">Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF</a>;</li> <li>o <a href="#">Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021)</a>.</li> </ul> </li> </ul>	<p><b>Competições esportivas (todas)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Autorização prévia do(s) município(s) sede</li> <li>▪ Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc";</li> <li>▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li> </ul>
	<p><b>Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas</b> CNAE: 85</p>		<p><b>Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc";</li> <li>▪ Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à <b>ocupação máxima</b> das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares.</li> </ul>

Consulte os protocolos adotados por seu município no **site da sua Prefeitura**



Quanto **maior o tempo** de permanência, com **mais pessoas** e em ambiente **mais fechado**, **maiores os riscos**.  
Nesses casos, garanta a **maior ventilação natural** e o **maior distanciamento** possíveis e prefira utilizar **duas máscaras** ajustadas (de pano sobre a cirúrgica) ou máscara tipo PFF2.

Denuncie festas e aglomerações.

[denuncia181.rs.gov.br](https://denuncia181.rs.gov.br)





# Protocolos de Atividades

Todas as atividades devem atender integralmente aos **Protocolos Gerais**



## ATIVIDADES DE ALTO RISCO

### Obrigatórios

### Variáveis

	<p><b>Clubes sociais, esportivos e similares</b> CNAE: 93</p>	<p><b>Clubes sociais, esportivos e similares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Vedado público</b> espectador das atividades esportivas</li> </ul>	<p><b>CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES -</b></p> <p><b>EVENTOS INFANTIS, SOCIAIS E DE ENTRETENIMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência.</li> </ul> <p><b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>8m<sup>2</sup></b> de área útil</p> <p><i>Por exemplo,</i> Em uma pista de 400m<sup>2</sup> em local aberto, poderão estar presentes até 50 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m e uso de máscara.</p> <p><b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>16m<sup>2</sup></b> de área útil</p> <p><i>Por exemplo,</i> Em uma salão de festas de 128m<sup>2</sup>, poderão estar presentes até 8 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m, janelas abertas e uso de máscara.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li> </ul>	<p><b>Clubes sociais, esportivos e similares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</li> <li>○ Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</li> <li>○ Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas".</li> <li>○ Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".</li> </ul> </li> <li>▪ Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis;</li> <li>▪ Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.);</li> </ul>
	<p><b>Eventos infantis, sociais e de entretenimento</b> em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares CNAE: 82, 90, 91, 92, 93</p>	<p><b>Eventos infantis, sociais e de entretenimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="#">Portaria SES nº 391 / 2021</a></li> <li>▪ Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;</li> <li>▪ Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;</li> <li>▪ <b>Vedada</b> a realização de eventos com a presença de público <b>acima de 150 pessoas</b>, independente do ambiente (aberto ou fechado).</li> </ul>	<p><b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>16m<sup>2</sup></b> de área útil</p> <p><i>Por exemplo,</i> Em uma salão de festas de 128m<sup>2</sup>, poderão estar presentes até 8 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m, janelas abertas e uso de máscara.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li> </ul>	<p><b>Eventos infantis, sociais e de entretenimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Público máximo de <b>70 pessoas</b>;</li> <li>▪ Duração máxima do evento (para o público) de <b>4 horas</b>;</li> <li>▪ Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.".;</li> <li>▪ Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgadinhos e bebidas);</li> <li>▪ Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;</li> <li>▪ Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;</li> </ul>
	<p><b>Demais Eventos</b> não especificados, em ambiente aberto ou fechado CNAE: 82, 90, 91, 92, 93</p>	<p><b>Demais Eventos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Realização não autorizada;</li> <li>▪ Sujeito à interdição e multa;</li> </ul>		

Consulte os protocolos adotados por seu município no **site da sua Prefeitura**



Quanto **maior o tempo** de permanência, com **mais pessoas** e em ambiente **mais fechado**, **maiores os riscos**. Nesses casos, garanta a **maior ventilação natural** e o **maior distanciamento** possíveis e prefira utilizar **duas máscaras** ajustadas (de pano sobre a cirúrgica) ou máscara tipo PFF2.

Denuncie festas e aglomerações.

[denuncia181.rs.gov.br](https://denuncia181.rs.gov.br)





# Protocolos de Atividades

Todas as atividades devem atender integralmente aos **Protocolos Gerais**



## ATIVIDADES DE ALTO RISCO

### Obrigatórios

### Variáveis

#### Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares

- [Portaria SES nº 391 / 2021](#);
- Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:
  - **até 300 pessoas:** sem necessidade de autorização;
  - **de 301 a 600 pessoas:** autorização do município;
  - **de 601 a 1.200 pessoas:** autorização do município e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);
  - **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo:** autorização do município; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.

#### Feiras e Exposições Corporativas, Convenções etc.

- Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização;
- Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:

**Ambientes com circulação em pé** (estandes, corredores etc):  
1 pessoa para cada **8m<sup>2</sup>** de área útil

*Por exemplo,*

Em um salão expositor de 2.500m<sup>2</sup> em local aberto, poderão estar presentes até 312 pessoas ao mesmo tempo, com distanciamento mínimo de 1m e uso de máscara.

**Ambientes com público sentado:**  
1 pessoa para cada **4m<sup>2</sup>** de área útil

Em um auditório de 400 m<sup>2</sup>, poderão estar presentes até 100 pessoas ao mesmo tempo, com uso de máscara e distanciamento mínimo (ver abaixo).

- **Distanciamento mínimo** entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para *consumo de bebidas* na plateia:
  - *Permite:* 2 metros entre pessoas;
  - *Não permite:* 1 metro entre pessoas;
- Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares;
- Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias;
- Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
- Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;
- Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;
- Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;
- Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
- Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;
- Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.".

**Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares**  
CNAE: 82



Consulte os protocolos adotados por seu município no [site da sua Prefeitura](#)



Quanto **maior o tempo** de permanência, com **mais pessoas** e em ambiente **mais fechado**, **maiores os riscos**. Nesses casos, garanta a **maior ventilação natural** e o **maior distanciamento** possíveis e prefira utilizar **duas máscaras** ajustadas (de pano sobre a cirúrgica) ou máscara tipo PFF2.

Denuncie festas e aglomerações.

[denuncia181.rs.gov.br](https://denuncia181.rs.gov.br)





## Protocolos de Atividades

Todas as atividades devem atender integralmente aos **Protocolos Gerais**



### ATIVIDADES DE ALTO RISCO

#### Obrigatórios

#### Variáveis



**Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares**  
CNAE: 59, 90, 93

- Cinemas, Teatros, Auditórios, Casas de Espetáculo, Casas de Show, Circos e similares**
- Portaria SES nº 391 / 2021;
  - Público **exclusivamente sentado**, com distanciamento;
  - Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:
    - **até 300 pessoas:** sem necessidade de autorização;
    - **de 301 a 600 pessoas:** autorização do município;
    - **de 601 a 1.200 pessoas:** autorização do município e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);
    - **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo:** autorização do município; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.

#### TODAS AS ATIVIDADES

- Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável;
- Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara;
- Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;
- Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;
- Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
- Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;
- Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;
- Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;
- Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;

#### Cinemas, Teatros, Auditórios, Casas de Espetáculo, Casas de Show, Circos e similares

- Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% das cadeiras**, assentos ou similares;
- **Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas** e conforme permissão para *consumo de alimentos ou bebidas na plateia*:
  - *Permite:* 2 metros entre grupos;
  - *Não permite:* 1 metro entre grupos;
- Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas;
- Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo;



**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares**  
CNAE: 91 e 93

#### Parques Temáticos, de Aventura etc.

- Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo:
  - *Com Selo MTur:* **50% da lotação** autorizada no alvará ou PPCI
  - *Sem Selo MTur:* **25% da lotação** autorizada no alvará ou PPCI
- Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."

Consulte os protocolos adotados por seu município no [site da sua Prefeitura](#)



Quanto **maior o tempo** de permanência, com **mais pessoas** e em ambiente **mais fechado**, **maiores os riscos**. Nesses casos, garanta a **maior ventilação natural** e o **maior distanciamento** possíveis e prefira utilizar **duas máscaras** ajustadas (de pano sobre a cirúrgica) ou máscara tipo PFF2.

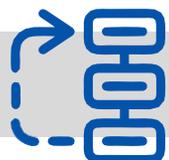
Denuncie festas e aglomerações.

[denuncia181.rs.gov.br](https://denuncia181.rs.gov.br)





# Protocolos de Atividades



Demais **atividades não especificadas** neste documento deverão atender integralmente aos **Protocolos Gerais**. 

Consulte os protocolos adotados por seu município no **site da sua Prefeitura**



Quanto **maior o tempo** de permanência, com **mais pessoas** e em ambiente **mais fechado**, **maiores os riscos**.  
Nesses casos, garanta a **maior ventilação natural** e o **maior distanciamento** possíveis e prefira utilizar **duas máscaras** ajustadas (de pano sobre a cirúrgica) ou máscara tipo PFF2.

Denuncie festas e aglomerações.

[denuncia181.rs.gov.br](https://denuncia181.rs.gov.br)





# SISTEMA 3As DE MONITORAMENTO



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA